



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - SEC DES ORC CUS**

DESPACHO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Presidente Prudente, 02 de abril de 2026.

DESPACHO Nº CPI8-162/13/26

Do Dirigente da UGE 180352

À Ch Seç Desp, Orç e Custo.

Assunto: Serviço de transporte de correspondência via malote.

Referência: PARTE Nº CPI8-121/13/26.

Anexo: 1) Nota de Reserva 2026NR228;

2) Nota de Empenho 2026NE00954

1. Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de correspondências via malote, conforme solicitado no documento em referência.

2. A presente contratação pleiteada destina-se a suprir as necessidades deste G Cmdo e OPMs Subordinadas com o serviço de coleta e transporte de correspondências via malote.

3. Atualmente, esta Unidade Gestora Executora possui um contrato desta natureza com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, porém o contrato em tela terá seu término em 01 de abril de 2026 (Processo CPI8 Nº 2020352150), e conforme documentos acostado no presente processo, a estimativa de gasto mensal do referido serviço será de R\$ 2.644,48 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

4. APROVO a documentação abaixo relacionada:

4.1. **Termo de Referência Nº 115/2026**, tendo como responsável pela elaboração Cap PM Rodrigo Sanches Claro, o qual preenche os requisitos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021 e atende à definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023;

4.2. **Estudo Técnico Preliminar Nº 54/2026**, no qual se encontra descrita a necessidade da contratação e que demonstrada a essencialidade do objeto para o atendimento da demanda do órgão;

5. O Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP) e o Termo de Referência foram elaborados por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

6. ATESTO:

6.1. o TERMO DE REFERÊNCIA nº 0115/2026, em cumprimento ao disposto nos **§§ 1º e 2º do artigo 1º, do Decreto estadual nº 68.185/2023**;

6.2. que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021** e atendem a definição do **artigo 2º do Decreto estadual nº**

6.3. que o serviço não está enquadrado na categoria de luxo, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023;

7. Foi encartada nos autos do feito em epígrafe, a cópia integral do Parecer Referencial CJ/PM nº 4/2024 e suas prorrogações, o qual **ATESTO** que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as indicações nele contidas.

8. Justifico que o objeto em questão compreende o caso na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém a exclusividade concernente ao serviço postal e ao serviço de telegrama em todo o território nacional, conforme a Lei Federal nº 6.538/1978.

9. Esclareço que o serviço a ser contratado se resume na coleta e envio de documentos entre as Unidades Militares, serviço denominado pela empresa Correios como malote, que está previsto como atividade de exploração exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e os preços ora praticados foram definidos pela Portaria MCOM nº 17.364, de 07 de abril de 2025.

10. AUTORIZO, a presente contratação, com fundamento nos termos do Decreto Estadual nº 68.304/2023 e do art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO

Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes De Souza Salomao, CORONEL PM**, em 02/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0103258784** e o código CRC **06A5BBAC**.